



Programa de campo de férias - 2019 Boa Onda

Os Campos de Férias Zoomarine são devidamente licenciados pelo IPDJ (Instituto Português do Desporto e da Juventude) (72/2018/DRA Algarve)

Regulamento Interno

1. Local de Funcionamento

1.1. O campo de férias “Boa Onda”, decorre nas instalações do Zoomarine – Parque Oceanográfico de Entretenimento Educativo, localizado na Guia (Albufeira, Algarve). O Zoomarine tem como missão **“Promover o conhecimento, a preservação e a educação ambiental de uma forma divertida e apaixonada. Transportar adultos e crianças a um mundo de sonho e fantasia, criando emoções e sensações únicas que tocam corações e despertam mentalidades”**. Para tal, baseia-se em 5 valores fundamentais, que são: educação, entretenimento, conservação, investigação e desenvolvimento.

1.2. O programa de campo de férias **“Boa Onda”** foi criado numa parceria com a Iodo Surf School – escola de surf, bodyboard e Stand-Up Paddle, situada em Armação de Pêra.

2. Objetivos e respetiva prossecução

A oferta de um programa de campo de férias visa proporcionar experiências enriquecedoras e educativas que contribuam para a promoção de valores ambientais e de sustentabilidade, de uma forma informal, descontraída e dinâmica, a participantes entre os 10 e 15 anos de idade.

2.1. Os objetivos do programa “Boa Onda” são os seguintes:

- (a) alargar a oferta lúdico-pedagógica do Zoomarine;
- (b) oferecer um programa de complemento social;
- (c) promover uma iniciativa lúdica com forte componente educativa e conservacionista;
- (d) reforçar a mensagem de Educação Ambiental do Zoomarine;
- (e) promover e incentivar o conhecimento da Natureza e sua biodiversidade, de uma forma lúdico-pedagógica;
- (f) desenvolver valores de consciência ambiental e cívica;
- (g) promover um estilo de vida mais saudável;
- (h) promover um contacto com a Natureza;
- (i) proporcionar aprendizagens significativas que fomentem novas consciências e atitudes ambientais e de conservação do mundo natural.

2.2. De forma a atingir os objetivos propostos, o Zoomarine, através do programa “Boa Onda”, deverá:

- (a) garantir o espaço físico adequado e facultar todas as condições e materiais para o bom desenvolvimento das atividades previstas;
- (b) disponibilizar uma variedade de atividades, de acordo com a missão e valores do Zoomarine, tendo com base o respeito pela Natureza, seus ecossistemas, biodiversidade e conservação;
- (c) ter em conta as características físicas, emocionais e comportamentais de cada indivíduo, proporcionando aprendizagens e interações personalizadas, garantindo assim a individualidade de cada um.

3. Condições de Admissão

3.1. As inscrições serão geridas pelos membros do Dept. Educacional, verificando a disponibilidade na semana pretendida e o número de vagas existentes para a altura. Só poderão ser consideradas como admitidas através da confirmação do Dept. Educacional e após o pagamento.

3.2. Só poderão ser admitidas as inscrições que preencham todos os requisitos necessários, para o correto funcionamento do campo de férias, nomeadamente:

- (a) a inscrição ter sido efetuada dentro do prazo limite e de acordo com as formalidades previstas neste regulamento; e
- (b) o pagamento.

3.3. Cada semana de campo de férias terá um mínimo de 3 participantes. No caso de uma semana não cumprir o mínimo de funcionamento, os participantes inscritos serão informados da não realização do programa na sexta-feira da semana anterior. A inscrição será, desta forma, transferida para outra semana disponível, à escolha dos participantes. A capacidade máxima semanal será de 8 participantes.

4. Critérios de Prioridade

4.1. A admissão de participantes é feita de acordo com o preenchimento de vagas em cada grupo.

5 . Inscrição e Registo Individual

5.1. A inscrição deverá ser feita, preferencialmente pelo encarregado de educação do participante, através do correto preenchimento da ficha de inscrição disponível online, com todas as informações individuais do participante e com os contactos pedidos da pessoa responsável pelo participante.

5.2. O preenchimento da ficha de inscrição deverá conter os seguintes dados:

- (a) nome do participante, data de nascimento, idade, género e informação relevante relativa à saúde;
- (b) deverão ainda constar todos os dados relativamente à pessoa responsável pelo participante e um segundo contacto de emergência.

5.3. O encarregado de educação deverá descrever na ficha de inscrição qualquer limitação física, alergia, patologias, reações a medicamentos e alimentos e precauções a serem tomadas na prática de exercícios físicos. Em caso de necessidade de administração de medicamentos por parte dos educadores, os encarregados de educação terão que preencher e assinar um documento oficial com as instruções de toma, concordante com as instruções do médico.

5.4. No caso de um participante ser portador de doenças contagiosas que coloquem em perigo os restantes participantes, o Departamento de Educação reserva-se o direito de negar o acesso ao programa daquele participante.

5.5. No primeiro dia do programa, os encarregados de educação devem trazer a ficha de inscrição preenchida no campo das imagens devidamente assinada.

6. Política de Privacidade e de Proteção de dados

6.1. Todos os dados recolhidos são apenas para uso no processo de reserva e inscrição, não sendo os mesmos partilhados para outros fins ou com terceiros, à exceção dos casos em que exista a necessidade de procedimentos relativos à participação de acidentes pessoais no decorrer do programa.

6.2. Todos os documentos necessários, para inscrição e seguro, apenas serão mantidos até ao final da época.

6.3. As fotografias recolhidas ao longo dos campos de férias são para uso, único e exclusivo, de divulgação entre o grupo ou para divulgação de imagens do parque. Nenhuma fotografia será tirada, ou distribuída, sem o consentimento prévio dos encarregados de educação ou representante legal do participante.

6.4. As fotografias apenas poderão ser usadas para fins de imagem do parque, quando devidamente consentidas e autorizadas pelos encarregados de educação.

7. Seguro

7.1. O participante está coberto por um seguro para qualquer situação de risco ocorrida no decorrer do programa, em horário de funcionamento.

8. Horário e Funcionamento

8.1. O campo de férias estará em funcionamento das 09:00 às 18:00, dentro das instalações do Zoomarine e na praia de Armação de Pêra.

8.2. Este campo de férias decorrerá de segunda-feira a sexta-feira, com início no dia 1 de julho e terminando a 30 de agosto de 2019. O espaço está encerrado aos sábados e domingos. O horário diário (segunda a sexta-feira) é entre as 9:00 e as 18:00.

8.3. Os participantes devem ser entregues aos educadores do campo de férias pelo encarregado de educação ou quem o represente.

8.4. À saída, os participantes só serão entregues aos pais/encarregados de educação, ou a pessoas por eles previamente designadas e devidamente informadas aquando da inscrição.

8.5. A vigilância dos participantes só será realizada pelos educadores até às 18:15, pelo que o Zoomarine declina toda e qualquer responsabilidade a partir dessa hora.

8.6. A saída é feita pela zona da receção do parque, pelo que os responsáveis deverão estar nessa zona no final do dia.

8.7. Qualquer falta, doença, atraso de manhã, atraso no final do dia ou necessidade de sair mais cedo, deverá ser comunicada no dia anterior (ou até às 9:00 do próprio dia) pela pessoa responsável. Esta comunicação deverá ser feita diretamente ao educador que acompanha o participante nessa semana.

8.8. Faltas com a duração superior a um (1) dia, levarão à anulação da inscrição, não havendo, neste caso, o direito ao reembolso do programa.

8.9. Em caso de desistência e para que haja devolução integral do valor da inscrição, cabe ao encarregado de educação informar o Dept. Educação do Zoomarine com 10 dias de antecedência do início do programa. Depois deste período, será apenas devolvido 50% do valor da reserva até 5 dias antes do início do programa. Com antecedência inferior a 5 dias, não haverá direito a devolução da inscrição.

8.10. Em caso de doença súbita que impossibilite tal comunicação atempada, deverá o encarregado de educação apresentar um justificativo médico. Caso não se verifique, não há lugar à devolução da inscrição.

8.11. Existe a possibilidade de alargamento de horário de receção e entrega dos participantes, e inerente vigilância, entre as 8:00 e as 9:00 e entre as 18:00 e as 19:00. Este alargamento de vigilância acresce 10€ por dia e por participante.

8.12 De forma a garantir o correto funcionamento do campo de férias e para que este se mantenha um local de aprendizagem, convívio e bem-estar, não serão toleradas as seguintes atitudes:

- 5.** atos violentos por parte do participante, direcionado para um colega, educador, visitante, colaborador do Zoomarine ou espécime zoológico;
- 6.** linguagem ofensiva nas instalações utilizada pelo participante, pais ou responsáveis pelo participante.

8.13. Os atos no ponto anterior poderão constituir motivo para a anulação da inscrição e conseqüente expulsão do programa, não havendo direito ao reembolso da inscrição.

8.14. O campo de férias disponibiliza cacifos para que os participantes guardem os seus objetos. O telemóvel e as máquinas fotográficas deverão ficar guardados nos cacifos, uma vez que não será permitido a utilização destes nos bastidores das áreas zoológicas, nas diversões e piscina. O Zoomarine não se responsabilizará por qualquer desaparecimento ou furto destes objetos, pelo que será aconselhável que os mesmos fiquem em casa.

8.15. Durante a semana serão realizados registos fotográficos pela organização do programa, que serão enviados aos responsáveis pelos participantes nas semanas seguintes à realização da semana correspondente de campo de férias.

8.16. O programa semanal serve como modelo, sendo que este poderá sofrer ligeiras alterações devido a circunstâncias imprevistas (de natureza climatérica, operativa, zoológica ou outra). O Zoomarine reserva-se o direito de proceder à sua alteração, sem prejuízo na inscrição dos participantes.

8.17. A participação dos espécimes e treinadores está condicionada a fatores de operacionalidade zoológica, alheios ao departamento educacional. Por questões de natureza técnica, zoológica, climática ou outra, o Zoomarine reserva-se o direito de alterar o acesso às áreas de bastidores zoológicos.

8.18. Três manhãs serão inteiramente dedicadas à prática de surf e stand-up paddle para iniciantes. Em duas das manhãs a designar as atividades serão realizadas na praia de Armação de Pêra. Este transporte será assegurado pela Iodo Surf School. Esta dinâmica está dependente das melhores condições das marés para a prática do surf e stand-up paddle.

9. Deveres do campo de férias “Boa Onda”

9.1. O programa “Boa Onda” compromete-se a cumprir os seguintes deveres:

- (a) afixar o horário de funcionamento em local visível;
- (b) os participantes apenas serão entregues aos pais ou a alguém por eles indicado. Os participantes não serão entregues a pessoas que não estejam devidamente autorizadas.
- (c) acompanhamento permanente do grupo pelos monitores;
- (d) os monitores auxiliarão os participantes em qualquer dificuldade; e
- (e) em situação de doença súbita da criança, será contactado o número de emergência fornecido na inscrição. Na eventualidade de se tratar de uma situação urgente que envolva deslocação ao estabelecimento de saúde, os monitores e equipa de emergência no Zoomarine realizarão as medidas imediatas de intervenção que forem necessárias, se para tal forem autorizados pelos responsáveis.

9.2. O programa deverá manter atualizado o processo de cada participante, do qual constam os seguintes documentos:

- (a) ficha de inscrição confirmada;
- (b) todas as informações dos responsáveis;
- (c) história pessoal do participante, hábitos alimentares, doenças ou limitações; e
- (d) declarações assinadas.

10. Direitos e deveres do participante

10.1. Direitos

Os participantes no campo de férias “Boa Onda” têm direito a:

- (a) participar em todas as atividades;
- (b) ter sempre monitores a acompanhá-los diariamente;
- (c) lanche matinal, almoço e lanche da tarde;
- (d) um tratamento igual, independentemente da raça, religião ou situação financeira;
- (e) ser tratado com gentileza, respeito e educação pelos monitores, colegas e todos os colaboradores;
- (f) ser auxiliado nas suas dificuldades;
- (g) ser imediatamente socorrido em caso de acidente ou indisposição;
- (h) utilizar todas as zonas permitidas;
- (i) recorrer ao monitor sempre que necessite de algo.

10.2. Deveres

O participante do campo de férias “Boa Onda” deve:

- (a) ser assíduo e pontual;
- (b) obedecer às normas de funcionamento do programa;
- (c) contribuir para o correto desenvolvimento das atividades;
- (d) respeitar os colegas;
- (e) ajudar na manutenção do espaço, limpando e arrumando o espaço com os outros participantes e equipa de monitores, após cada dia de atividades;
- (f) obedecer às instruções dadas pelos monitores e colaboradores do Zoomarine;
- (g) deixar todos os seus pertences nos cacifos (roupas, protetor solar, etc.) e entregar as chaves aos monitores que as guardarão em local seguro;
- (h) andar sempre identificados, com o crachá do campo de férias, que contém o nome do participante, contacto de emergência e contactos dos membros da equipa de monitores;
- (i) trazer roupa adequada e calçado confortável. Os participantes devem trazer ainda toalha de praia, calções/fato-de-banho, chinelos e protetor solar;
- (j) respeitar as zonas interditas;
- (k) não sair do parque, nem afastar-se do grupo sem avisar os monitores que acompanham o grupo;

11. Deveres do responsável /encarregado de educação

11.1. O encarregado de educação/responsável pelo participante deve:

- (a) avisar a equipa de monitores de toda e qualquer limitação física e/ou psicológica que impossibilite a prática de qualquer das atividades desenvolvidas;
- (b) proceder à inscrição e pagamento atempadamente, não correndo o risco de perder o seu lugar na lista;
- (c) responder às solicitações e contactos dos monitores/membros do Dept. Educacional;
- (d) assinar e preencher devidamente todas as fichas e informações solicitadas;
- (e) informar atempadamente qualquer situação anómala em relação aos horários de entrada e saída;
- (f) informar previamente qualquer falta e razões da ausência do participante;
- (g) responsabilizar-se pelos danos causados pelo participante no decorrer do programa, assumindo os encargos que daí resultem;
- (h) informar, na ficha de inscrição, sempre que não possa ir buscar o participante, informando do nome da outra

- pessoa que o irá buscar;
- (i) informar os monitores de qualquer medicação e horário de toma do participante, informando da doença do mesmo. Neste caso, os responsáveis deverão colocar na caixa do medicamento a seguinte informação:
- i. Nome do participante;
 - ii. Horas de administração;
 - iii. As doses;
 - iv. Outras informações consideradas pertinentes.

12. Preços

12.1. O preço do campo de férias “Boa Onda”, incluindo a Escola de Surf, é de 130€.

12.2. O pagamento da inscrição deverá ser realizado aquando do pagamento da reserva, após confirmação de vaga por parte do Dept. Educacional.